MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 11382.000078/2025-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE - SRA/AC** E A EMPRESA **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE - SRA/AC** , com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 1088, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-064, na cidade de Rio Branco–AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0083-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, SENDER SIL MELO SATURNILHO, nomeado pela Portaria SE/MGI n.º 6.584, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU, de 14 de junho de 2024, portador da matrícula SIAPE n.º 1672151, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **11382.000078/2025-60** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, RESOLVE prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 08/2024 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 27/09/2025 até o dia 26/09/2026, conforme previsto no item 5.1 da referida Ata com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 15, inc. IX, e 22 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

2. CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4°, e art. 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Branco–AC, 04 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente SRA/AC

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO

Representante

ASTA MOBILI LTDA - CNPJ n.º 47.531.706/0001-43

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Mauricio Marcon Bertazzo**, **Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome**, **Chefe(a) de Serviço**, em 05/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho**, **Superintendente**, em 05/09/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53591420** e o código CRC **44FC3112**.

Referência: Processo nº 11382.000078/2025-60 SEI nº 53591420